LEI Nº 0764

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o terreno pertencente à Municipalidade, situado à Avenida Amazonas, esquina da projetada Rua A, medindo 2.268 m², para construção do Grupo Escolar Halim Souki.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos) para atender as despesas de escritura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de julho de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1298 de 13/07/1967